



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 36 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Contratação por demanda de empresa para prestação de serviços de confecção de crachás ou aquisição de maquinário que os produza.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência.

**2. NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Alinha-se ao o Planejamento Estratégico deste Tribunal, especialmente no que diz respeito ao aperfeiçoamento da gestão da comunicação e informação.

2.2. A Contratação de fornecimento de crachás para fins de identificação de todo corpo funcional do TRE-PI (servidores efetivos, dos ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas e dos servidores em exercício provisório, estagiários) e/ou aquisição de equipamento para tal fim se faz necessária diante do longo período em que estes encontram-se sem ser substituídos, estando em más condições de conservação, bem como para identificação dos novos servidores.

**3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS**

3.1. Solução 1: Aquisição de impressora para impressão de crachás; de fita impressora, de cartão PVC e de cordão personalizado para crachá.

3.2. Solução 2: Contratação por demanda, pela Sistemática de Registro de Preços, do serviço de confecção de 700 (setecentos) crachás funcionais.

**4. CONTRATAÇÃO INDICADA**

4.1. **A Solução 2 é a mais adequada e vantajosa economicamente**, devido a pequena quantidade de crachás a serem produzidos para atender a necessidade do TRE-PI. A aquisição de uma impressora é indicada para órgão com grande números de servidores. A aquisição de um impressora torna-se mais oneroso para o TRE-PI.

**5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

5.1. A estimativa de custos dos serviços será de **R\$ 11.263,00 (onze mil e duzentos e sessenta e três reais)**, evento SEI 1146540.

## 6. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Objeto comum;
- b) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico.



*Joziele Coimbra Borges de Andrade*

Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 999988

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD

Telefone: (86) 2107-9817

Em 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hediane Lima Xavier, Chefe de Seção**, em 29/12/2020, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 30/12/2020, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1038493** e o código CRC **8B4E2994**.